

Fortaleza (CE), disponibilizado em quarta-feira, 24 de janeiro de 2024 – Ano 11 – Número 17

Publicado em 25/01/2024

## COMPOSIÇÃO DO TCE

## Conselheiros

Rholden Botelho de Queiroz (**Presidente**)  
José Valdomiro Távora de Castro Júnior (**Vice-Presidente**)  
Edilberto Carlos Pontes Lima (**Corregedor**)  
Patrícia Lúcia Mendes Saboya (**Ouvidora**)  
Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa  
Soraia Thomaz Dias Victor  
Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior

## Conselheiros Substitutos

Itacir Todero  
Paulo César de Souza  
David Santos Matos  
Fernando Antônio Costa Lima Uchôa Júnior  
Manassés Pedrosa Cavalcante

## Ministério Público Junto ao TCE-CE

Leilyanne Brandão Feitosa (**Procuradora-Geral**)  
Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre (**Procurador**)  
Eduardo de Sousa Lemos (**Procurador**)

Júlio César Rôla Saraiva (**Procurador**)  
José Aécio Vasconcelos Filho (**Procurador**)  
Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino (**Procuradora**)

Desde o dia 15 de fevereiro de 2015, todos os atos do TCE-CE são publicados exclusivamente neste Diário Eletrônico, ressalvado o disposto no art. 1º, § 2º da Resolução Administrativa nº 08/2014-TCE-CE.

## PRESIDÊNCIA

## PORTARIA

## PORTARIA Nº 12/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art. 6º da Portaria nº 04/2024, publicada no DOE/TCE-CE de 12/01/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 00740/2023-9-TC; **RESOLVE desligar** os estagiários do Programa Primeiro Passo, abaixo relacionados, nos termos da alínea “c”, da Cláusula Décima Segunda, do Termo de Compromisso de Estágio:

| Estagiários                          | Data do desligamento |
|--------------------------------------|----------------------|
| Flaviane Carias de Oliveira da Silva | Desde 22/12/2023     |
| Kayck Amancio dos Santos             | Desde 23/12/2023     |
| Naila Ferreira Silva                 | Desde 23/12/2023     |
| Oman Duarte da Silva                 | Desde 23/12/2023     |
| Pedro Gabriel da Silva Duarte        | Desde 23/12/2023     |
| Roberta Bezerra Lima                 | Desde 23/12/2023     |

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2024.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

\*\*\* \*\*

## PORTARIA Nº 14/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do art. 6º da Portaria nº 04/2024, publicada no DOE/TCE-CE de 12/01/2024, **RESOLVE tornar pública** a não manifestação de interesse das candidatas,

abaixo elencadas, convocadas por meio do Edital nº 01/2024 de Convocação dos Candidatos Aprovados no 1º Processo Seletivo de Estagiários de Pós-Graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu*, publicado no DOE/TCE-CE de 18/01/2024:

| NOME                          | ÁREA    | CONCORRÊNCIA | CLASSIFICAÇÃO |
|-------------------------------|---------|--------------|---------------|
| Letícia Magalhães Brito Alves | Direito | Ampla        | 45            |
| Flâmila Machado de Carvalho   | Direito | Ampla        | 46            |

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2024.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

\*\*\* \*\*

**TRIBUNAL PLENO**

**ACÓRDÃO**

**ACÓRDÃO Nº 3419/2023**

**PROCESSO Nº:** 23516/2019-0

**PROCESSO PRINCIPAL:** 22884/2019-1

**ESPÉCIE PROCESSUAL:** INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - RECONSIDERAÇÃO

**ENTE FEDERATIVO:** URUBURETAMA

**UNIDADE JURISDICIONADA:** FUNDEB

**EXERCÍCIO:** 2012 (11/12 a 31/12)

**INTERESSADO:** JANIANA SALES DE MESQUITA FELIX

**ADVOGADO:** GERALDO DE HOLANDA GONCALVES FILHO

**RELATOR:** RHOLDEN BOTELHO DE QUEIROZ

**SESSÃO:** 13 A 17/11/2023 - PLENO VIRTUAL

**EMENTA:** RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO. CONHECIMENTO. CORREÇÃO, DE OFÍCIO, DA NUMERAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS MENCIONADAS NO VOTO. PROVIMENTO PARCIAL. REFORMA DO JULGAMENTO PARA REGULAR COM RESSALVA. REDUÇÃO DA MULTA. EXCLUSÃO DO DÉBITO. DECISÃO POR MAIORIA DE VOTOS QUANTO À FUNDAMENTAÇÃO UTILIZADA.

**Vistos**, relatados e discutidos estes autos de Recurso de Reconsideração do **FUNDEB** de **Uruburetama** relativa ao exercício/período de **2012 (11/12 a 31/12)** de responsabilidade de **Janiana Sales de Mesquita Felix**.

**ACORDA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ**, diante das razões expostas pelo relator, em

1. Por **unanimidade** de votos, preliminarmente, conhecer do presente Recurso de Reconsideração, posto que preenchidos seus requisitos de admissibilidade;